



PARECER COMISSÃO PERMANENTE 2026

Projeto de Lei nº 012/2026, que “institui o pagamento de “jeton de presença” e cria gratificação de função ao gestor de recursos do Instituto de Previdência Municipal de Minduri – IPMM, e dá outras providências.”

COMISSÃO: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Os Membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Minduri, após a apreciação e estudo do Projeto de lei 12/2026 – do executivo, enviado pela Presidente da Casa, emitiram o seguinte parecer:

Relatora: A instituição de jeton de presença para membros de órgãos colegiados encontra respaldo na autonomia administrativa municipal, especialmente após a revogação de dispositivos anteriores que vedavam tal remuneração no âmbito do IPMM. No que se refere à criação da função gratificada de Gestor de Recursos, verifica-se que a medida encontra respaldo na legislação federal que rege os Regimes Próprios de Previdência Social, especialmente quanto à exigência de profissional qualificado para a gestão dos ativos financeiros, contribuindo para a regularidade e sustentabilidade do regime previdenciário municipal.

Sou favoravelmente à sua tramitação, desde que seja juntada a declaração do ordenador da despesa e o impacto financeiro dos dois anos subsequentes 2027 e 2028.

1º Membro: Voto de acordo com a Relatora

2º Membro: Voto de acordo com a Relatora

Está comissão manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei, que o mesmo seja submetido à discussão e votação em plenário depois de ser sanada a ressalva.

Sala das Sessões, 06 de abril de 2026.

Raissa Carvalho Rocha (Presidente - Relatora)

Nelson Glicério de Carvalho (1º membro)

Raquel Aparecida da Silva (2º membro)





PARECER COMISSÃO PERMANENTE 2026

Projeto de Lei 12/2026

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADA DE CONTAS

PARACER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

"Institui o pagamento de "jeton de presença" e cria gratificação de função ao gestor de recursos do Instituto de Previdência Municipal de Minduri- IPMM, e dá outras providências."

Os Membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Minduri, após a apreciação e estudo do Projeto de Lei 12/2026 – Executivo, enviado pela Presidente da Casa, emitiram o seguinte parecer:

Relator: Conclui que o Projeto em tela é legal solicita – se que o poder Executivo complemente o projeto de Lei com a devida estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro ou justifique sua Inexigibilidade, conforme a Lei de responsabilidade fiscal e a LDO vigente ao Município. O percentual de 80 % do menor valor podo pelo Município pode ser interpretado pelos órgãos de controle como Elevado especialmente pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

1º Membro: Voto de acordo com o Relator

2º Membro: Embora tenha sido levantado entendimento no sentido de que o percentual da gratificação seria elevado, este membro diverge de tal posicionamento, por não identificar excesso ou ilegalidade na fixação do valor, o qual se encontra dentro da margem de decisão administrativa do Poder Executivo. Sendo necessário declaração do ordenador da despesa e o impacto financeiro dos dois anos subsequentes 2027 e 2028.

Que o mesmo seja submetido à discussão e votação em plenário.

Sala das Sessões, 06 de abril de 2026.

Welligton Chagas da Silva (Presidente - RELATOR)

Nelson Glicerio de Carvalho (2º membro-Suplente)

Raissa Carvalho Rocha (2º membro)





PARECER COMISSÃO PERMANENTE 2026

Projeto de Lei 12/2026

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADA DE CONTAS

PARACER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

“Institui o pagamento de “jeton de presença” e cria gratificação de função ao gestor de recursos do Instituto de Previdência Municipal de Minduri- IPMM, e dá outras providências.”

Os Membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Minduri, após a apreciação e estudo do Projeto de Lei 12/2026 – Executivo, enviado pela Presidente da Casa, emitiram o seguinte parecer:

Relator: Essa Comissão conclui que, após sanadas as ressalvas que o Projeto em tela é legal.

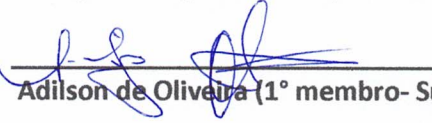
1º Membro: Voto de acordo com o Relator

2º Membro: Voto de acordo com o Relator

Que o mesmo seja submetido à discussão e votação em plenário.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2026.


Welligton Chagas da Silva (Presidente - RELATOR)


Adilson de Oliveira (1º membro- Suplente)


Raquel Aparecida da Silva (3º membro - Suplente)





PARECER COMISSÃO PERMANENTE 2026

Projeto de Lei 12/2026

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

PARACER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

“Institui o pagamento de “jeton de presença” e cria gratificação de função ao gestor de recursos do Instituto de Previdência Municipal de Minduri- IPMM, e dá outras providências.”

Os Membros da Comissão de Serviços Públicos Municipais da Câmara Municipal de Minduri, após a apreciação e estudo do Projeto de Lei 12/2026 – Executivo, enviado pela Presidente da Casa, emitiram o seguinte parecer:

Relator: **VOTO DE ACORDO COM O PARECER JURÍDICO.**

1º Membro: Voto de acordo com o Relator

2º Membro: Voto de acordo com o Relator

Que o mesmo seja submetido à discussão e votação em plenário.

Sala das Sessões, 06 de abril de 2026.

Rasilva

Raquel Aparecida da Silva (Presidente - RELATOR)

Roche

Raissa Carvalho Rocha (1º membro-SUPLENTE)

WCh

Welligton Chagas da Silva (2º membro)

